



Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Reriutaba, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 465/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 360 da Secretaria Municipal de Saúde de Reriutaba, datado de 12 de dezembro de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde.
2. O parecer da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR), contido no Processo NUP Nº 24001.105630/2024-11, favorável à proposta de recursos federais de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde para o município de Reriutaba **resolve**:

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Reriutaba de recursos federais de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

| IBGE | MUNICÍPIO | UNIDADE ASSISTIDA | Valor em R\$ |
|-------------|------------------|---|---------------------|
| 2311702 | Reriutaba | 08 Unidades Básicas de Saúde de Reriutaba | 4.700.000,00 |

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Reriutaba.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS